CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 640 /90, de 06/02/90.

CONCEDE REAJUSTE ESPECIAL DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC);

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento a todos os Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, sobre seus vencimentos, além do IPC assegurado pela Lei nº 613/89, de 16/08/89, o seguinte:

I - 20%(vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1990 sobre os valores vigentes.

II- 10%(dez por cento) a partir de 01º de fevereiro de 1990 sobre os valores vigentes a 31/01/90.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos próprios consignados no Orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 06 de fevereiro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AEROVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário